



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 655

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 655

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.552/2024

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especificam e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especificam:

02 de maio de 2024 - Quinta-Feira;

03 de maio de 2024 - Sexta-Feira.

Parágrafo 1º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude ao artigo 1º., estará suspenso, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade dos seguintes setores: cemitério, limpeza pública, vigia, que deverão executar as suas atividades no horário normal de trabalho.

Parágrafo 2º - Os serviços executados e prestados junto ao Centro de Convivência do Idoso - CCI de Ouroeste e Distrito de Arabá, não irá funcionar nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

Parágrafo 3º - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas localizadas no Município de Ouroeste, deverão ser realizados normalmente nos dias 02 e 03 de maio de 2024, bem como o setor de transportes que realiza o transporte dos trabalhadores para cidades vizinhas, que devesa ser realizado normalmente para que não fique prejudicado o serviço.

Parágrafo 4º - As repartições públicas que estiverem trabalhando em convênio com o Governo do Estado (Casa da Agricultura, DETRAN, Delegacia de Polícia, Tribunal Regional Eleitoral - SP, SEBRAE, PROCON, Banco do Povo Paulista e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e Governo Federal (Agencia dos Correios) devem obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão que estiver subordinado.

Parágrafo 5º - A equipe de Vigilância em Saúde (Controle de Vetores, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica), estara trabalhando normalmente nos dias 02 e 03 de maio de 2024 para o atendimento das notificações de casos suspeitos ou confirmados de doenças e agravos de notificação compulsória, visitas técnicas e investigações de casos e surtos in loco, viabilizando bloqueio vacinal, bloqueio e nebulização nos casos de

notificação de dengue e outras situações que envolverem fatores de risco a saúde publica.

Paragrafo 6º - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecido pela Organização Social de Saúde Pirangi.

Paragrafo 7º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela pasta, obedecendo ao calendário escolar.

Paragrafo 8º - As dependências do Centro Comunitário de Ouroeste - CCO (área de lazer e lanchonete) deverá funcionar normalmente nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

Paragrafo 9º - Os serviços realizados e executados junto ao Museu Municipal, nao estarão funcionando nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 29 de abril de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 21/SL/2024 **PROCESSO:** 51/SL/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/SL/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 44.189.993/0001-67.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL OUR-040, CONFORME PROJETO DE ARQUITETÔNICO, MAPA DE LOCALIZAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI", ANEXOS AO EDITAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 101396/2023 DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO".
VALOR: O valor total de R\$ 125.637,24 (Cento e vinte cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). **ASSINATURA:** 25/04/2024 **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 655

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 25 de abril de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 22/SL/2024 **PROCESSO:** 10/SL/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/SL/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA: **AFS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM - LTDA**, CNPJ: 26.978.524/0001-45.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO NA ÁREA DENOMINADA CENTRO DE TREINAMENTO, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL OUR-040, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. ATRAVÉS DE CONVÊNIO 130/2023, PROCESSO SEESP SESP-PRC-2023-00046 SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO". **VALOR:** O valor total de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**.
ASSINATURA: 25/04/2024 **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 25 de abril de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL